



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º ____/2025

Pregão n.º ____/2025

1. DO OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a aquisição do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas Proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

1.1.2. Constitui objeto deste termo, em Processo Licitatório com Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, com 2 (dois) lotes, totalizando 2 (dois) itens para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, em conformidade com as condições e especificações abaixo discriminadas.

1.2 Informações Preliminares

1.2.1 Segmentos de Fornecimento: Microscópios para identificação de células e estruturas, parasitos, fungos, bactérias, protozoários e demais itens dentro da rotina de triagem do controle de zoonoses.

1.2.2 Critério de Julgamento do Lote: Menor preço global

1.2.3 Forma da Disputa: Eletrônica

1.2.4 Interessado: Secretaria de Saúde

1.2.5 Número de Lotes: 02

1.2.6 Números de Itens: 02

1.2.7 Especialidade do Objeto: Comum

1.2.8 Fonte dos Recursos: SUS

1.2.9 Procedimento de Registro de Preços: SIM

1.2.10 Permitida a participação de Consórcios: Não será permitida a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de objeto comum, de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas.

1.2.11. Permitida a participação de Cooperativas: Não será permitida a participação de Cooperativas de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de objeto comum, de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas.

1.2.12. Benefícios da LC n.º 123: Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

1.2.12.1. Lotes exclusivos: NÃO

1.2.12.2. Cota reservada: NÃO

1.2.12.3. Subcontratação: NÃO

1.2.13. Número do SEI: 33.034563/2024-08

1.2.14. Modo de fornecimento: Integral

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Visando atender as necessidades da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses (GEVACZ), justifica-se a necessidade de aquisição de dois microscópios na unidade para continuidade dos atendimentos de demandas internas e externas, relacionadas ao diagnóstico de zoonose de alta relevância e de competência da GEVACZ no trabalho de vigilância, prevenção e controle da doença.

2.1 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (QUALIFICAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO ITEM)	CADUM (material) OU CADUS (serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1001	Microscópio Laboratorial	50.249	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR 1 COM SISTEMA OPTICO DE CORRECAO INFINITA EM CRISTAL, ILUMINACAO LED, COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, PARA TRABALHOS EM TECNICA DE CAMPO CLARO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: ESTATIVA DE ALTA ESTABILIDADE E LIVRE DE VIBRACOES. SISTEMA DE FOCALIZACAO COM COMANDOS MACRO E MICROMETRICO COAXIAIS E BILATERAIS, EQUIPADOS COM MECANISMO DE AUTO AJUSTE PARA MANUTENCAO DA TENSAO CORRETA; BOTOES DE FOCALIZACAO CONSTRUÍDOS EM METAL E REVESTIDOS COM POLIMERO, PARA OPERACAO SUAVE E PRECISA, COM ESCALA EM AMBOS OS LADOS. ILUMINADOR ATRAVES DE LED, 6000.K, EQUIVALENTE A 12V/35W, COM CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA, TEMPO DE VIDA UTIL DE 25.000 HORAS OU SUPERIOR PLATINA MECANICA COM CHARRIOT MILIMETRADO COM MOVIMENTO ERGONOMICO 150 X 140 MM OU SUPERIOR, COM COMANDO BAIXO A DIREITA PARA CONFORTO DO OPERADOR, EQUIPADA COM MECANISMO DE DESLOCAMENTO X/Y ATRAVES DE PINHAO E CREMALHEIRA METALICOS. CURSO DE 76 X 26MM OU SUPERIOR COM ESCALA GRADUADA E PORTA LAMINA; TUBO BINOCULAR INCLINACAO DE 30° TIPO SIEDENTOPF E SISTEMA DE ROTACAO DE ATE 360°, FIXACAO EM QUALQUER POSICAO, DISTANCIA INTERPUPILAR AJUSTAVEL DE 52 A 75MM OU SUPERIOR . PAR DE OCULARES DE 10X/20MM OU SUPERIOR DE GRANDE CAMPO, SENDO UMA COM FOCO AJUSTAVEL PARA DIFERENTES DIOPTRIAS. CONDENSADOR PARA USO EM CAMPO CLARO EQUIPADO COM DIAFRAGMA IRIS, ABERTURA AJUSTAVEL.	1

AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE MECANISMO PINHAO / CREMALHEIRA. REVOLVER PARA QUATRO OBJETIVAS MONTADO EM MECANISMO DE PRECISAO, GARANTINDO PERFEITO ALINHAMENTO OPTICO; OGO DE OBJETIVAS PLANACROMATICAS COM CORRECAO INFINITA, TRATAMENTO ANTI FUNGOS, CORPO METALICO E LENTES DE CRISTAL, INCLUINDO: OBJETIVA PLANACROMATICA DE 4X, 10X, 40X RETRATIL E 100X OIL RETRATIL. FRASCO DE OLEO DE IMERSAO 10ML OU SUPERIOR. SELETOR AUTOMATICO PARA MANUTENCAO ESTAVEL DA ILUMINACAO DO MICROSCOPIO, COM SISTEMA DE PROTECAO DE VOLTAGEM E CORRENTE, MESMO PARA TENSOES VARIAVEIS NA FAIXA DE 90 A 264 VAC / 50 60 HZ; APROVADO SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANCA: CULUS, CE E ROHS. MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES E CAPA DE PROTECAO. COMPROVACAO DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PARA ATENDIMENTO LOCAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DURANTE A GARANTIA E FORA DELA. INSTALACAO E INSTRUCOES DE FUNCIONAMENTO, PRESENCIAIS, EM RECIFE.

0101 Microscópio
Estereoscópio

50.250

MICROSCOPIO ESTEROSCOPIO COM ZOOM, COM CAPACIDADE DE AMPLIACAO DE 7,5X E DISTANCIA DE TRABALHO LONGA DE 115 MM PERMITINDO O ESPACO SUFICIENTE PARA MANIPULACAO DE AMOSTRA, COM PROTECAO ANTI MOFO, PERMITINDO QUE O MICROSCOPIO SEJA UTILIZADO EM AMBIENTES DE TEMPERATURA E UMIDADE DIVERSAS. ILUMINACAO AJUSTAVEL PARA AMBOS OS LEDS SUPERIOR E INFERIOR; TENSAO DE ENTRADA: 100V A 240V AUTOMATICO. A ILUMINACAO E AJUSTAVEL PARA AMBOS OS LEDS SUPERIOR E INFERIOR. O EQUIPAMENTO DEVERA SER COMPOSTO DE SISTEMA OPTICO GREENOUGH, AMPLIACAO TOTAL DE 3,35 300X DEPENDENDO DA LENTE E OBJETIVO AUXILIAR UTILIZADOS , TUBO VERTICAL COM LENTES DE AMPLIACAO DE MONTAGEM C INTERNA 0,55X, TUBO DA LENTE FIXO, INCLINACAO DA LENTE DE 45., AJUSTE DE DISTANCIA INTERNA PUPILAR DE 52 75MM, OCULARES COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE C W 10XB F.N.22 , C W15X F.N.16 , C W 20X F.N.12,5 , C W 30X F.N. 7 , FAIZA DE ZOOM 0,67 5X,

RAZAO DE ZOOM 7.5:1, OBJETIVOS AUXILIARES G AL 0,5X W.D. 211 MM , G AL 0,7X W.D. 150 MM , G AL 1,5X W.D.61 MM , G AL 2X W.D. 43,5 MM , DISTANCIA DE TRABALHO 115MM, PESO 1,55KG, 1,8KG. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSORIOS: CAPA DE PROTECAO; CABO DE ALIMENTACAO; TODOS OS DEMAIS COMPONENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO E COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MINIMA DO EQUIPAMENTO 12 MESES; ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE; CERTIFICADO ISO OU CARTA DA ANVISA DE REGISTRO DE EQUIPAMENTO; MANUAL DE OPERACAO E SERVICO DE PORTUGUES. RAZAO DO ZOOM 0.8: 5.0; OCULAR EW10X/22MM PARA USO COM OCULOS; AMPLIACAO DO ZOOM 8X – 50X OPCIONAL DE 4X – 300X ; CABECA BINOCULAR; DISTANCIA INTERPUPILAR : 55 75 MM; DISTANCIA DE TRABALHO : 115 MM; ILUMINACAO : CONJUNTO LED INCIDENTE E CONJUNTO LED TRANSMITIDO, AMBOS COM CONTRLE DE LUMINOSIDADE.

3. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

3.1. Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses (GEVACZ), considera-se a presente requisição de pleno alinhamento e identificada sua previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício 2024 desta instituição. **DFD: 1801.0358/2024.**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 Informações Preliminares, a participação no certame requererá o seguinte:

5. Qualificação Técnica

5.1.1. Licença de funcionamento, expedida pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente da sede do licitante, válida para o ano em exercício.

5.2.1. Quando o licitante for distribuidor, representante comercial ou comerciante, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, emitida para o fabricante, além da sua própria autorização.

5.2.3. Garantia mínima de 12 meses após emissão da NF.

5.2.4. Assistência técnica disponível na cidade do Recife/PE.

5.2.5. Exigência de comprovação de Autorização Especial (AE) emitida pela Anvisa, quando couber;

5.2.6. Declaração do Detentor de Registro (DDR), quando couber;

5.2.7. Alvará de vigilância sanitária.

6. Condições Gerais da Proposta

6.1. O valor de cada lote deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7. Validade da Proposta

7.1. O prazo de validade da proposta consiste em, no mínimo, **3 meses**, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

8. Concorrência

8.1. Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme **Lei Complementar n.º 123/06**, conforme Anexo A - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

9. Anexos da Proposta

9.1. O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos:

9.2. Identificação da empresa (denominação/razão social, endereço completo, CEP, CNPJ, telefone de contato, e-mail);

9.3. Número e ano do processo licitatório;

9.4. Indicação da marca e modelo do produto ofertado;

9.5. Certificação, conforme Termo de Referência;

9.6. Catálogo, conforme Termo de Referência.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/ 2021;

10.2. Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11. DO CONTRATO

11.1 Prazo de Assinatura

11.1.1. O prazo de assinatura do contrato será de 5 dias úteis após a notificação.

11.2 Prazo de Vigência

11.2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses.

11.3 Subcontratação

11.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.4 Garantia de Execução Contratual

11.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21.

11.6 Obrigações da Contratante

11.6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.6.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

11.6.3 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.

- 11.6.4 Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 11.6.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 de Lei Federal n.º 14.133/21;
- 11.6.6 Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao Órgão contratante;
- 11.6.7 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 11.6.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 11.6.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.6.10 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 11.6.11 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.6.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;
- 11.6.13 Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;
- 11.6.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.6.15 Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 11.6.16 Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada.
- 11.6.17 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.7 Obrigações da Contratada

- 11.7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.7.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);
- 11.7.4 A responsabilidade da Contratada por acidente não é elidida por culpa de terceiro;
- 11.7.5 Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- 11.7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7.7 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto;
- 11.7.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;
- 11.7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 11.7.10 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.
- 11.7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do

menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.7.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.7.13 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do [art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21](#).

11.7.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21;

11.7.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.7.16 A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;

11.7.17 Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, o objeto contratado por emissão de empenho e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;

11.7.18 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.7.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.7.20 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.7.21 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7.22 O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

11.7.23 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.7.24 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

11.7.25 Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;

11.7.26 A obrigação de Substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

11.7.27 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

11.7.28 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.7.29 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21](#));

11.7.30 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.7.31 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.7.32 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

11.7.33 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.7.33 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.7.34 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

11.7.35 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.7.36 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.7.37 Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.7.38 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7.39 O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

11.7.40 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.7.41 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

11.7.42 Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;

11.7.43 A obrigação de Substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

11.7.44 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

12.2. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

12.3. Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

12.3.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

12.3.2. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

12.3.3. Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;

12.4. Compete ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato:

12.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

12.4.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

12.4.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

12.4.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias

e saneadoras, se for o caso;

12.4.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

12.4.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

12.4.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

12.4.8. Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

12.4.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

12.4.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.4.11. Fiscalizar a quantidade do produto entregue, bem como se a qualidade está conforme os requisitos deste termo de referência.

12.4.12. Contagem da quantidade dos produtos entregues e/ou pesagem dos produtos entregues;

12.4.13. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

12.4.14. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;

12.5. Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato:

12.5.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

12.5.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.5.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;

12.5.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.5.5. Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

12.5.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

12.5.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

12.5.8. Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.

12.6. Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es) do Contrato:

12.6.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

12.6.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.6.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;

12.6.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

12.6.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

12.6.6. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

12.6.7. Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;

12.6.8. Constituir o relatório final, na forma de regulamento, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;

12.6.9. Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

12.6.10. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

13. DO PAGAMENTO

13.1. Prazo de Liquidação e Pagamento

13.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **21 (vinte e um) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo.

13.1.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **21 (vinte e um) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

13.2. Condições de Pagamento

13.2.1. A nota fiscal/fatura deverá conter:

13.2.1.1. A quantidade;

13.2.1.2. O preço unitário e o preço total;

13.2.1.3. A descrição completa dos produtos ofertados, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles;

13.2.1.4. Valores ser expressos em moeda corrente nacional;

13.2.1.5. O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;

13.2.1.6. O nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;

13.2.1.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais.

13.2.2. Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s):

13.2.2.1. As certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

13.2.3. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato.

13.2.4. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

13.2.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.2.6. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da contratante, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final

prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

13.2.7. Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.

13.2.8. Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

13.2.9. O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

13.2.10. Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas oriundas da futura licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários discriminados abaixo:

14.2. Dotação Orçamentária: 4801.10.305.1.271.2.612.0389

14.3. Elemento de Despesa nº 4.4.90.52

14.4. Fonte 601

15. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

15.1. Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços, acostado aos autos do processo.

Recife, 09 de Janeiro de 2025.

Vania do Nascimento Nunes

Gerente de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Matrícula: 65.574-4.

Emilla Ferreira Gonçalves

Coordenadora de Apoio e Diagnóstico do Centro de Vigilância Ambiental

Matrícula: 97.099-5.

1. DAS CONDIÇÕES DE CONCORRÊNCIA

1. Lote(s) em Concorrência Exclusiva

A.1.1.1. Lote(s) destinado(s) exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 e do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 29.549/16.

Lote	Item	Descrição	CADUM	Unid.	Quantidade	Concorrência
1	1	Microscópio Laboratorial	50249	UN	1	Exclusiva
1	1	Microscópio Estereoscópio	50250	UN	1	Exclusiva

B - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1. Condições de Entrega

1. Prazo de Entrega

B.1.1.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **10 dias úteis**, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

2. Local de Entrega

B.1.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço:

B.1.1.2.1.1. Rua Av. Antônio da Costa Azevedo, 1135 - Peixinhos, Olinda - PE, 53220-130.

B.1.1.2.2. O horário de entrega será de:

B.1.1.2.2.1. Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, **de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados**.

3. Contatos para agendamento e entrega do produto:

(081) 3355-7721 / (081) 99560-9671 (WhatsApp).

4. Outras Condições de Entrega

B.1.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

B.1.1.4.2. As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

B.1.1.4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

B.1.1.4.4. Substituições de marcas dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência.

B.1.1.4.5. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

B.1.1.4.6. Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

5. Condições Gerais de Recebimento

B.1.2.1.1. O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

B.1.2.1.2. Recebimento provisório, no prazo de 15 dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

B.1.2.1.3. Recebimento definitivo, no prazo de 20 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

B.1.2.1.4. O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

B.1.2.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 15 dias úteis, após a notificação da contratante, sem ônus adicional para a contratante, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

B.1.2.1.6. Além das exigências acima elencadas, será exigível também, no momento da entrega, o seguinte:

B.1.2.1.7. Os produtos poderão ser objetos de inspeção, podendo ocorrer, de forma não exaustiva, os seguintes procedimentos:

B.1.2.1.7.1. Verificação do estado geral no momento de entrega dos produtos, a fim de identificar possíveis avarias;

B.1.2.1.7.2. Abertura das embalagens;

B.1.2.1.7.3. Ensaaios e testes rápidos, mesmo nos produtos sujeitos destruição pelo uso;

6. Assistência Técnica

B.2.1. Durante o prazo de garantia a contratada se compromete a oferecer assistência técnica na Região Metropolitana do Recife

B.2.2. A Assistência técnica deverá ser comprovada informando endereços e telefones das filiais e/ou centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos.

B.2.3. A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados de segunda à sexta.

B.2.4. A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados nos seguintes horários: **8:00** as **18:00**.

B.2.5. A Assistência técnica deverá possibilitar a abertura de chamados por meio de e-mail, telefone ou on-site.

B.2.6. O tempo máximo para a prestação da assistência técnica (resposta à abertura de chamado) deverá ser de até **2 (duas)** horas.

B.2.7. Tempo de Solução (Tempo Máximo para reparar o equipamento ou colocar outro em substituição): de **72h** após o registro do chamado técnico.

B.2.8. Declaração de que o equipamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a contratante, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

B.2.9. Conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes.

7. Instalação

B.3.1. Na instalação dos equipamentos do(s) lote(s) (00) deverá(ão) ser observados pela Contratada os seguintes procedimentos:

B.3.2. Comparação das características dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas;

B.3.3. Conferência das partes e peças;

B.3.4. Montagem dos equipamentos;

B.3.5. Realização de testes finais englobando período contínuo de funcionamento;

B.3.6. Calibrações e ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

B.3.7. A Contratada deverá fornecer detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação dos equipamentos instruindo o Contratante quanto à rede elétrica, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes e proteção ambiental e os usuários quanto a riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento dos equipamentos.

C - COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

1. Designação da Comissão

C.1.1. A Comissão Técnica é a responsável pelos esclarecimentos de questionamentos referentes à prova de qualidade do produto.

C.1.2. A comissão Técnica emitirá parecer opinando pela aprovação ou reprovação de cada item dos lotes acima elencados.

C.1.3. A comissão Técnica, caso entenda necessário, poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos.

C.1.4. Membros da Comissão Técnica (PORTARIA Nº 102/2024 - GAB/SS, DE 19 DE JULHO DE 2024):

C.1.4.1. Vânia do Nascimento Nunes, matrícula nº 65.574-4, na condição de presidente;

C.1.4.2. Ângela Cavalcanti Marcondes, matrícula nº 681-7, na condição de secretária;

C.1.4.3. Natalia Gonçalves Menezes Barros, matrícula nº 91527-6, na condição de membro;

C.1.4.4. Pedro Costa Cavalcanti de Albuquerque, matrícula nº 123.681-4, na condição de membro;

C.1.4.5. Karla Adrianna Acioly Da Silva, matrícula nº 69.868-5, na condição de membro.

C.1.5. Ressalta-se que a aprovação do produto por Comissão Técnica não impede que a CONTRATANTE rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a cargo do fornecedor todas as despesas resultantes.

2. Catálogo (Folder, Manual ou Ficha Técnica)

C.2.1. Serão exigidos catálogos dos dois lotes e dos dois itens.

C.2.2. Poderá ser indicado sítio eletrônico onde os catálogos/folders/portfólio possam ser acessados

C.2.3. Serão admitidos, como se catálogos fossem, folders, manuais, folhetos explicativos, etc., desde que se tratem de material promocional voltado ao público em geral.

C.2.4. O fornecedor deverá indicar nos catálogos apresentados o modelo do produto que deve ser o mesmo constante da proposta de preços.

C.2.5. Os catálogos deverão ter informações suficientes sobre o produto de forma a possibilitar a comprovação de todas as características informadas neste Termo de Referência.

C.2.6. O fornecedor que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá o seu produto reprovado.

C.2.7. O catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.

C.2.8. Para os catálogos/folder's enviados pelos Correios, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo.

C.2.9. A CONTRATANTE se resguarda do direito de solicitar amostras, caso considere o catálogo insuficiente para julgar a qualidade do produto.

C.2.10. Caso haja necessidade de apresentação de amostra, o fornecedor deverá apresentar uma amostra do produto, solicitado, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a confirmação do recebimento da solicitação, na Comissão de Licitação, no endereço e horários indicados acima.

C.2.11. A comissão Técnica ou servidor, designada para análise das amostras, caso entender necessário poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos.

C.2.12. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor e e dispor na embalagem (original de fabricação), informações quanto ao produto, devendo apresentar a data de fabricação e a validade.

C.2.13. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários. Será rejeitada a amostra que:

C.2.13.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

C.2.13.2. For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e/ou do edital.

C.2.14. Serão analisadas nas amostras as características indicadas na solicitação, pelos métodos e parâmetros nela indicados.

C.2.15. As análises sobre a amostra deverão tratar apenas de complementar as informações sobre características não contidas nos catálogos, as quais devem ser informadas no momento da solicitação.

C.2.16. As amostras aprovadas pela comissão técnica ficarão em poder da administração para verificação da conformidade das unidades a serem entregues, com as amostras apresentadas.

C.2.17. Para as amostras enviadas pelo correio, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo.

C.2.18. O fornecedor cuja amostra for reprovada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram entregues. Findo este prazo, a administração dará as amostras o destino que achar conveniente.

C.2.19. As despesas pelo envio e retirada da(s) amostra(s) ocorrerá totalmente por conta da contratada, ou seja, sem nenhum ônus para a contratante.

ANEXO

Órgão/Entidade

Endereço

Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses (GEVACZ)

Rua Av. Antônio da Costa Azevedo, 1135 -
Peixinhos, Olinda - PE, 53220-130.



Documento assinado eletronicamente por **EMILLA FERREIRA GONCALVES**, **Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias**, em 09/01/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA DO NASCIMENTO NUNES**, **Direção e Assessoramento**, em 10/01/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4176460** e o código CRC **9C28C204**.

33.034563/2024-08

4176460v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

